



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 44/2025.

Assunto: Projeto de Lei n.º 07 de 21 de fevereiro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Mesa Diretora.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 07 de 21 de fevereiro de 2025, que estabelece o reajuste do auxílio-alimentação previsto na Lei Ordinária n.º 3.005, de 26 de novembro de 2021, com o acréscimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao valor atual do benefício.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

O Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 07 de 21 de fevereiro de 2025, que propõe o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cáceres.

Conforme o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, compete à Comissão de Economia, Finanças e Planejamento opinar sobre proposições que concorram para aumentar ou diminuir a despesa pública, o que inclui o presente projeto de lei.

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – **proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

O Projeto de Lei em questão visa reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres, com o objetivo de adequar o valor do benefício à inflação e ao aumento do custo de vida, conforme previsto no artigo 1º, § 8º, da Lei Ordinária nº 3.005/2021. A proposta de aumento de R\$ 300,00 (trezentos reais) busca valorizar os servidores públicos que desempenham suas funções no Poder Legislativo municipal.

Conforme demonstrado no estudo de impacto orçamentário e financeiro anexado aos autos (Parecer nº 001/2025 - Sconf), a implementação do novo valor do auxílio-alimentação terá os seguintes efeitos:

Discriminativo	2025	2026	2027
Gasto unitário com a nova proposta	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Valor anterior à mudança	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Gastos previstos no mês (Vale-Alimentação)	R\$ 93.600,00	R\$ 93.600,00	R\$ 93.600,00
Valor anterior à mudança	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
Gastos previstos durante todo o exercício (Vale-Alimentação)	R\$ 1.101.600,00	R\$ 1.123.200,00	R\$ 1.123.200,00
Valor anterior à mudança	R\$ 864.000,00	R\$ 864.000,00	R\$ 864.000,00
Custo anual da nova despesa	R\$ 237.600,00	R\$ 259.200,00	R\$ 259.200,00

O estudo demonstra que a dotação orçamentária necessária para cobrir o aumento do auxílio-alimentação está prevista na Lei Orçamentária, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, o impacto financeiro está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), garantindo a sustentabilidade da medida.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 07 de 21 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela legalidade e aprovação do Projeto de Lei n.º 07 de 21 de fevereiro de 2025.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.

Isaias Bezerra - (REPUBLICANOS)
PRESIDENTE

JERÔNIMO GONÇALVES - (PL)
RELATOR

CÉZARE PASTORELLO - (PT)
MEMBRO